



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Lei Municipal nº1362/2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a Abertura de Crédito Especial, por Excesso de Arrecadação, e dá outras providências.

Gilnei Steffens, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho - RS autorizado a realizar a Abertura de Crédito Especial, por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$141.375,00 (cento e quarenta e um mil trezentos e setenta e cinco reais), na seguinte rubrica e especificação:

08. Secretaria da Saúde, Trabalho e Assistência Social.

1128 - Quadra de Esporte na Rua Prestes Guimarães - Convênio.

34490.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações.

R\$141.375,00.

Art. 2º. A cobertura do presente crédito terá como fonte:

- Especial por Excesso de Arrecadação de recurso vinculado ao Convênio com o Ministério do Esporte conforme tendência do exercício, no valor de R\$141.375,00.

Art. 3º. Ficam incluídos o respectivo programa e as correspondentes ações na Lei Municipal nº1223/2009, que trata do PPA de 2010 a 2013 e na Lei Municipal nº1310/2010, que trata da LDO de 2011.

Art. 4º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser regulamentada por Decreto Municipal, para sua melhor aplicação.

Saldanha Marinho - RS, 16 de junho de 2011.

Gilnei Steffens
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Gilnei Steffens
Prefeito Municipal